



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

LEI nº 081/01.

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AU-
TORIZADO A ABRIL CREDITO ESPECIAL E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, autorizar e abrir credito especial no valor de R\$ **5.000,00** (cinco mil reais), destinado a abertura de rua , conforme classificação orçamentária abaixo especificada:

0205 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

10583231.031 – Abertura de ruas e avenidas.

4.0.0.0.00 – Despesas de Capital

4.1.0.0.00 – Investimentos

4.1.1.0.00 – Obras e instalações

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

ART. 2º- Para cobertura da abertura deste exercício de que trata o artigo anterior utilizar-se-á co-
mo recursos a anulação de dotação orçamentária abaixo especificada.

0201 – Gabinete do Prefeito

03070212.003 – Realizar as Festividades e Promoções Sociais

3.0.0.0.00 – Despesas correntes

3.1.0.0.00 – Despesas de custeio

3.1.3.0.00 – Despesas de terceiros e encargos

3.1.3.2.00 – Outros serviços e encargos

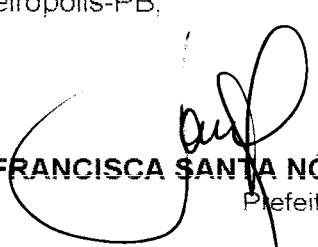
R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita de Vieirópolis-PB,
Em 21 de julho de 2001.


FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA
Prefeita